LEI Nº 1.795/19
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a Lei nº 1.300/05, de 08/03/2005 que "Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do art. 1º da Lei n° 1.300/05, de 08/03/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

II - que está em funcionamento há mais de 01 (um) ano;"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 14 de novembro de 2019.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

José d'Alencar Bustamante Braga
Secretário